



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 409/2025

EMENTA: REGISTRO OBRIGATÓRIO DE RESPONSÁVEL/ACOMPANHANTE NO ATENDIMENTO HOSPITALAR DE IDOSOS.

Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Pedro, que determine à Secretaria Municipal de Saúde a implantação de sistema de registro obrigatório de responsável ou acompanhante no atendimento hospitalar e ambulatorial de pessoas idosas nas unidades públicas de saúde do município. Em caso de ausência de familiar, que seja acionado o setor de Serviço Social.

Justificativa:

A ausência de acompanhantes em atendimentos a idosos pode indicar situações graves de abandono ou falta de suporte familiar. Ao registrar o responsável e acionar o serviço social nos casos de ausência, o município poderá proteger a saúde e a dignidade dos idosos mais vulneráveis, além de promover a responsabilização da família quando necessário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025

DU SOROCABA
DU SOROCABA
VEREADOR - PL

Câmara Municipal

Indicação Nº 409/2025
Data: 28/05/2025 Hora:
Autor: Carlos Eduardo Ol
Assunto: Ementa: Registr
responsável/acompanhante
hospitalar de idosos.

Número de Protocolo
006221/2025